

DECRETO Nº 24.658

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do Memorando de Seq. nº 2-12343/2014, da SEMDES,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir aos servidores municipais de que tratam o presente artigo os acréscimos pecuniários, calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, **no período de 14 de julho de 2014 até 31 de outubro de 2014**, nos percentuais conforme a seguir:

- *Mônica de Oliveira Ribeiro (vinte e cinco por cento);*
- *Daniele Andrade da Silva (cinquenta por cento);*
- *Alexandre Rogério Rocha, Maria Aparecida Gomes Martins e Mariani Souza Silva (cem por cento).*

Parágrafo único. A concessão de que trata o caput deste artigo visa atender à realização dos trabalhos voltados para a adesão ao Programa Bolsa Família que inclui a atualização cadastral das famílias beneficiadas pelo programa junto ao CAD ÚNICO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de julho de 2014.



CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 4656 de 17/10/2014

rps